

**PROCESSO Nº 2025017061**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**QUARTO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 191/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **MARCUS ANTONIO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2791574, expedida pela SSP DF e do CPF nº 03577835141, residente e domiciliado na Quadra C 04, Lote 14, Jardim Marília, Luziânia/GO, CEP: 72.815-730.

**CONTRATADA:**

A Empresa **VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.270.046/0001-02, com sede na Rua Professor Arthur Roriz, nº 383, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-210, neste ato representada por seu titular, o Senhor **GUILHERME MEIRELES LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5183304, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 044.667.031-67, residente e domiciliado na Rua Natal, S/N, Quadra 07, Lote 08, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-75.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo do valor contratado em 4,76%**, para a obra de construção adequada da arena de futebol (vulgo Arena Zé Camelo), no município de Luziânia-GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 108/2025 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 14 de julho de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

3.1. De acordo com solicitação **4,76%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 34.002,63 (trinta e quatro mil, dois reais e sessenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 34.002,63 (trinta e quatro mil, dois reais e sessenta e três centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0226.27.812.0089.1100 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS**– Dotação Compactada: **2025.0444** – Fonte: **100** – Natureza da despesa: **449051** – Subnatureza: **0 (obras e instalações)** –Autorização de Empenho: **116295** – Cotação: **51664** – Nota de Empenho:**10063**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 02 de setembro de 202.**

**MARCUS ANTONIO MOURA SILVA**  
Pelo contratante

**GUILHERME MEIRELES LOPES**  
Pela contratada

**CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89